



Termo de Referência

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)/PRODUTO(S)

1.1 Compra de Bombonas plásticas, capacidade 200 litros, para serem utilizadas no descarte de lixo doméstico no município de Rio Novo do Sul (sede e interior).

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Bombona plástica, sem tampa , cor azul. Produzida em polietileno de alta densidade, abertas na parte superior, com borda reforçada e perfurações na base e laterais. Capacidade: 200 litros.	unidade	65
Bombona plástica, com tampa , cor azul. Produzida em polietileno de alta densidade, abertas na parte superior, com borda reforçada e perfurações na base e laterais. Capacidade: 200 litros.	unidade	5

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por objetivo atender à necessidade dos munícipes no descarte do lixo doméstico, em diversos pontos do município, tanto na sede quanto no interior. Com a disponibilização das bombonas, os resíduos permanecerão devidamente acondicionados e protegidos da ação de animais que, ao rasgarem os sacos de lixo, acabam espalhando os detritos pelas vias públicas. Assim, busca-se evitar transtornos que ocorrem entre os intervalos das coletas.

Ressalta-se, ainda, que parte dos recipientes anteriormente disponibilizados sofreu furtos, danos por incêndio e atos de vandalismo, reduzindo significativamente a quantidade disponível para uso da população. Tal situação reforça a necessidade de reposição e ampliação do quantitativo de bombonas, a fim de assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos e a manutenção da limpeza urbana.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 O produto a ser fornecido deve estar de acordo com a descrição desse Termo.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Entregar o produto, de acordo com a solicitação da contratante.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

- 4.2 Efetuar a entrega em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de fornecimento e nota de Empenho.
- 4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a empresa contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 4.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.
- 5.3 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido neste Termo, sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas em lei.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

8.1 No preço ofertado pela Empresa deverá estar computado todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

8.2 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Alexandre de Souza é o responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Rio Novo do Sul, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras
Transportes e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LEANDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 21/08/2025 12:17:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 12:17:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRO DE SOUZA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETOBR - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XVM0NC>